

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

1. Objeto da Licitação	1.1 Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução simultânea presencial português ↔ inglês, incluindo disponibilização de intérpretes profissionais, cabine acústica, receptores individuais, sistema de transmissão, suporte técnico especializado, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à realização de evento institucional promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI.
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos	2.1 Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de serviços pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. A relação dos países membros do BID, os critérios a serem utilizados para determinar que um licitante seja proveniente de um país membro do BID estão estabelecidos na Seção 2. 2.2 Os documentos relativos à Proposta e à qualificação do licitante deverão ser entregues, no idioma português, falado no Brasil, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. 2.1. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do resultado da Comparação de Preços. 2.2. Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.
3. Conteúdo da Proposta	3.1. A proponente deverá elaborar sua proposta de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência, adotando o modelo de proposta de preços – Seção 4. 3.2. O período de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias. 3.3. O preço indicado na Proposta deverá ser o preço unitário e total da proposta (incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, infraestrutura, equipamentos, softwares, seguros e demais encargos e ônus oriundos da execução do contrato). 3.4. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos bens ofertados, 3.5. Declaração de garantia de acordo com o definido no termo de referência.

4. Apresentação e Abertura das Propostas	4.1 As Licitantes devem apresentar suas propostas: até as 12h00 do dia 18 de setembro de 2026, em meio físico e em formato digitalizado, encaminhadas por via postal ao endereço da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN PI), localizada na Av. Miguel Rosa, nº 3.190, Centro (Sul), Teresina-PI, CEP 64001-490, ou protocoladas diretamente na sede da Secretaria, no setor de Protocolo. 4.2 Os Licitantes devem apresentar suas propostas em formato pdf, assinado pelo representante legal da empresa, formalmente designado no contrato social ou procuração. 4.3 Acompanhado das propostas, os licitantes devem enviar as declarações exigidas nas seções 5,6 e 7, em formato pdf, devidamente preenchidos e assinados. 4.4. As propostas recebidas serão encaminhadas pela Comissão Especial de Licitações para a Comissão de Avaliação Técnicas - CAT, para análise técnica.
5. Julgamento	5.1. Após análise técnica, a CEL procederá com o julgamento as propostas financeiras e análise da documentação, a adjudicação do objeto deste convite será feita: (i) pelo menor preço XXX ofertado por XXX (item ou lote); (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite; (iii) para o Licitante que tenha apresentado de forma regular toda a documentação exigida na seção 5, 6, 7 e 8. 5.1.1 Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Convite. A Comissão de Julgamento poderá permitir que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro. 5.1.2 Os documentos relacionados na seção 8 deste convite serão exigidos apenas do Licitante que obtiver a proposta mais bem classificada. 5.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Presidente da Comissão Especial de Licitações deverá solicitar aos licitantes empatados, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, no prazo de 3 (três) dias, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. 5.3. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o

	disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito, por meio do endereço de e-mail: licitacao@seplan.pi.gov.br
6. - Sustentabilidade Ambiental e Social	6.1 A licitante declarará que atende aos requisitos de sustentabilidade, nos termos do que dispõe a Seção 3, em conformidade com o normativo que regulamenta o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
7. Pagamento	7.1 O pagamento será realizado conforme indicado na Minuta do Termo de Contrato.
8. Política Anticorrupção do BID	8.1 Devem ser observadas as Práticas Proibidas do BID, conforme disposto na cláusula 16 do Termo de Referência, extraído da GN2349-15– Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.
9. Política Anticorrupção e de Proibição ao Assédio Sexual do FIDA	9.1 Devem ser observadas as Políticas de anticorrupção e do combate ao assédio sexual do FIDA, conforme disposto na cláusula 17 do Termo de Referência 9.2 A licitante deve declarar que atuará em conformidade com a Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações (Política anticorrupção) e com o código de ética sobre assédio sexual do FIDA (Política de Prevenção e Respondendo ao Assédio Sexual, Exploração e Abuso Sexual do FIDA) – Seção 6.

SEÇÃO 2- RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco

1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países não Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União

Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

SEÇÃO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A

SEÇÃO 4 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SEPLAN – CEL/SEPLAN

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº XX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE **XXX** DO PROJETO INTEGRADO DE SEGURANÇA HÍDRICA, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOPRODUTIVO DA BACIA DOS RIOS PIAUÍ E CANINDÉ ESTADO DO PIAUÍ – PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO (PSI).

Senhor(a) Presidente da CEL/SEPLAN,

O licitante (**Razão social**), e CNPJ (**nº CNPJ**) sito à (**endereço**), telefone (**nº telefone**), e-mail (**endereço eletrônico**), declarando inteira submissão às condições do Convite da Comparação de Preço supracitada, vem mui respeitosamente propor os preços abaixo discriminados para o **LOTE ____**

- ✓ Declaramos que o objeto da proposta está de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência e neste edital;
- ✓ Declaramos que estão incluídos na proposta todos os custos, impostos, taxas, encargos, frete, bem como qualquer outra despesa, direta ou indireta, incidente na execução do objeto

Validade da Proposta: **xxx (no mínimo 90 dias)**.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa (Obs.: A

ser impresso em papel timbrado da empresa)

SEÇÃO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

Ref.: Comparação de Preços n.º 00/2025 – SEPLAN/PI.

Assunto: Declaração de Atendimento ao Decreto nº 9.178/2017 (Sustentabilidade Ambiental) para classificação na Comparação de preço n.º xx/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone/fax n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º do Decreto nº 9.178/2017, em especial que produz/comercializa bens:

- a) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- b) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- c) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- d) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA Nº 1, de 11 de fevereiro de 1993, e Nº 272, de 14 de setembro de 2000, e legislação correlata;
- e) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- f) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA Nº 18, de 06 de maio de 1986 e Nº 315, de 29 de outubro 2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

(Representante legal) (CARIMBO
DO CNPJ DA LICITANTE)

SEÇÃO 6 : FORMULÁRIO DE AUTOCERTIFICAÇÃO

Preâmbulo:

De acordo com a Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações, o Fundo pode investigar e, quando aplicável, sancionar entidades e indivíduos, inclusive impedindo-os, indefinidamente ou por um período determinado, de participar de qualquer atividade ou operação financiada ou administrada pelo FIDA. Uma exclusão inclui, inter alia, a inelegibilidade para: (i) ser concedida ou de outra forma se beneficiar de qualquer contrato financiado pelo FIDA, financeiramente ou de qualquer outra forma; (ii) ser um subcontratante, consultor, fabricante, fornecedor, subfornecedor, agente ou prestador de serviços de uma empresa qualificada, recebendo um contrato financiado pelo FIDA; e (iii) receber o produto de qualquer empréstimo ou subsídio fornecido pelo Fundo. O Fundo também pode reconhecer unilateralmente exclusões elegíveis por qualquer uma das Instituições Financeiras Internacionais signatárias do Acordo para Execução Mútua de Decisões de Exclusão.¹

Formulário de Autocertificação

Este formulário de autocertificação deve ser preenchido pela licitante. A licitante deverá enviar o formulário preenchido juntamente com a licitação / proposta para [inserir nome da entidade adquirente]. As instruções para preencher este formulário são fornecidas abaixo.

Nome completo da licitante:	
Nome legal completo do representante legal da licitante e cargo:	
Título de aquisição:	
Referência de aquisição:	
Data:	

Sexual Harassment, Sexual Exploitation and Abuse (accessible at <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>).

Certifico que sou o representante autorizado de [nome da licitante], bem como que as informações fornecidas acima são verdadeiras e precisas em todos os aspectos materiais e entendo que qualquer distorção relevante, deturpação ou falha no fornecimento das informações solicitadas neste A certificação pode resultar em sanções e remédios, incluindo a inelegibilidade permanente para participar de atividades e operações financiadas e / ou administradas pelo FIDA, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do FIDA, o Manual de Aquisições do FIDA e outras políticas e procedimentos aplicáveis do FIDA, incluindo a Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações (acessível em www.ifad.org/anticorruption_policy) e Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso (acessível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>).

Assinatura autorizada: _____ Data: _____

Nome Impresso do Signatário: _____

¹ O Acordo de Execução Mútua de Decisões de Exclusão foi celebrado pelo Grupo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento e Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento. Informações adicionais podem ser encontradas em: <http://crossdebarmen.org/>.

A licitante certifica que ela própria, seu(s) proprietário(s), agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture NÃO se envolveram em práticas fraudulentas, corruptas, conluio, coercitivas ou obstrutivas em conexão com o presente processo de aquisição.

A licitante declara que as seguintes condenações criminais, sanções administrativas (incluindo exclusões no âmbito do Acordo para Execução Mútua de Decisões de Exclusão ou o "Acordo de Exclusão Cruzada")² e/ou suspensões temporárias foram impostas à licitante e/ou qualquer de seus diretores, parceiros, proprietários, pessoal-chave, agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture:

Natureza da medida (ou seja, condenação criminal, sanção administrativa ou suspensão temporária)	Imposta por	Nome da parte condenada, sancionada ou suspensa (e relação com a licitante)	Motivos para a medida (ou seja, fraude na aquisição ou corrupção na execução do contrato)	Data e tempo (duração) da medida

Se não houver condenações criminais, sanções administrativas ou suspensões temporárias, indique “nenhuma”.

A licitante certifica-se de que ele próprio, incluindo seu(s) diretor(es), parceiro(s), proprietário(s), pessoal-chave, agentes, sub-consultores, subcontratantes, consórcios e parceiros de joint venture NÃO se envolveram em atos de assédio sexual, exploração sexual e abuso em conexão com o presente processo de aquisição e com este contrato.

A licitante certifica-se de que ele próprio, incluindo seu(s) diretor(es), parceiro(s), proprietário(s), pessoal-chave, agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture NÃO estão sujeitos a uma condenação criminal, sanções administrativas e / ou suspensões temporárias por prática de atos de assédio sexual, exploração sexual e abuso.

A licitante certifica que ele próprio, seu (s) proprietário (s), agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture NÃO têm conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos e especificamente que eles:

Não têm qualquer real ou potencial, e não parecem razoavelmente ter, pelo menos um sócio controlador em comum com uma ou mais outras partes no processo de licitação ou na execução do contrato;

Não têm qualquer efetivo ou potencial, e não parecem razoavelmente ter, o mesmo representante legal que outra licitante para os fins desta licitação ou execução do contrato;

Não têm qualquer real ou potencial, e não parecem razoavelmente ter, um relacionamento, diretamente ou através de terceiros comuns, que os coloque em posição de ter acesso a informações indevidas ou não divulgadas ou influência sobre o processo de licitação e a execução do contrato,

ou influenciar as decisões da entidade adquiridora quanto ao processo de seleção para esta aquisição ou durante a execução do contrato;

Não participe e não pareça potencialmente ou razoavelmente participar de mais de uma licitação / proposta neste processo; e

Não tem qualquer relação real ou potencial, e não parece razoavelmente ter, uma relação comercial ou familiar com um membro do conselho de administração da entidade adquiridora ou seu pessoal, o Fundo ou seu pessoal, ou qualquer outro indivíduo que foi, esteve ou pode razoavelmente estar direta ou indiretamente envolvido em qualquer parte de (i) a preparação do documento de licitação,

(ii) o processo de seleção para esta aquisição, ou (iii) a execução do contrato, a menos que seja real, potencial ou razoavelmente o conflito decorrente desta relação foi explicitamente autorizado pelo Fundo por escrito.

[A ser preenchido apenas se as caixas anteriores não foram marcadas]

A licitante declara os seguintes conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos, que podem afetar, ou podem ser razoavelmente percebidos por outros como afetando, a imparcialidade em qualquer assunto relevante para o processo de aquisição, incluindo o processo de seleção e a execução do contrato, com o entendimento e aceitação de que qualquer ação sobre esta divulgação ficará inteiramente sob o critério do Fundo: [fornecer descrição detalhada de quaisquer conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos, incluindo sua natureza e o pessoal, proprietário (s), agentes, subconsultores, subcontratados, consórcios ou parceiros de joint venture afetados.]

A licitante certifica que NENHUMA gratificação, taxa, comissão, presente ou qualquer outra coisa de valor foi paga ou trocada ou deve ser paga ou trocada em relação ao presente processo de licitação.

Ou

[A ser preenchido apenas se a caixa anterior não tiver sido marcada]

A licitante declara que as seguintes gratificações, taxas, comissões, presentes ou qualquer outra coisa de valor foram trocados, pagos ou devem ser trocados ou pagos em relação ao presente processo de licitação:

- [Nome do Destinatário / Endereço / Data / Motivo / Valor]
- [Nome do Destinatário / Endereço / Data / Motivo / Valor]
- [Nome do Destinatário / Endereço / Data / Motivo / Valor]

² O Acordo de Execução Mútua de Decisões de Exclusão foi celebrado pelo Grupo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento e Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento. Informações adicionais podem ser encontradas em: <http://crossdebarment.org/>.

Instruções para preencher o formulário de autocertificação

A lista de empresas e indivíduos inelegíveis do Banco Mundial é um banco de dados pesquisável que retorna uma página de resultados de pesquisa positivos ou negativos após o envio de um nome a ser pesquisado, a fim de documentar a elegibilidade.

A Licitante deve imprimir, datar e anexar a(s) página(s) de resultados ao formulário de autocertificação. Se registros forem encontrados - ou seja, a(s) página(s) de resultados mostram que um ou mais indivíduos ou entidades, incluindo o própria licitante, são inelegíveis para contratos do Banco Mundial com base na "exclusão cruzada", a licitante deve fornecer uma descrição detalhada dessas sanções e sua duração, conforme aplicável, ou notificar a entidade adquirentora, caso a licitante acredite que a constatação é um "falso positivo".

SEÇÃO 7 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS SOCIAIS

Ref.: CP N° XXX/SEPLAN/2025.

Nome da empresa, inscrita no CNPJ sob nº número, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) nome completo da pessoa, portador(a) da Carteira de Identidade nº número Órgão expedidor órgão e do C.P.F nº número, DECLARA que conhece e cumpre, no que lhe é aplicável, as políticas e diretrizes quanto aos seguintes compromissos sociais:

- de não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de não empregar menor de dezesseis anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- de não se utilizar de operações identificadas como de risco significativo de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo ou, ainda, relacionadas à exploração sexual;
- de respeito à equidade de gênero, considerando, valorizando e oportunizando as mulheres e homens, acesso a seus direitos, benefícios, obrigações e oportunidades, em iguais condições, com respeito e atenção a toda sua diversidade.
- de não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no Inciso III do Art. 5º todos da Constituição Federal.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: manter no impresso a palavra 'não' desta ressalva somente caso se aplique à empresa. Caso contrário, deverá ser excluída do documento mantendo-se o restante da frase.

Local, dia de mês de ano.

Representante legal

SEÇÃO 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: DEVE SER APRESENTADO PELO LICITANTE VENCEDOR

_____ [data]

A: _____ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de [indicar], para a execução de [nome do projeto, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Licitantes foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados até o dia _____ de _____ de _____ [data] os documentos relacionados no subitem 3.8 do convite de comparação de preços xxx/SEPLAN/2025.

3.8.1. Documentos Relativos à regularidade Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;
- b) registro na Junta Comercial da Firma (EIRELI); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima) Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);
- d) cópia do alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa as Contribuições Previdenciárias (INSS), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na sede do convidado;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do convidado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Seção 7.

3.8.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de 1 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado
- a.1) os atestados deverão referir-se a fornecimento e/ou serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2) somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

3.8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial

(microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

3.8.5. Disposições Gerais:

- a)** O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam desde que válidos, exceto quanto aos documentos do subitem 3.8.3
- Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]